

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

DECRETO Nº 549, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Goiás-GO, 09/11/2022


Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salome de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo no dia 14 de
novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República, no dia 15 de
novembro de 2022, terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração
Municipal de Goiás, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude
do feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por
este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 11 de
novembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer
eventualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.


ADERSON LIBÉRATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás